



moroni
administração judicial

Relatório Mensal de Atividades

Malcon Metalúrgica Ltda.

Processo nº 1000547-57.2025.8.26.0354

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos
Relacionados à Arbitragem

Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs - Comarca de Campinas/SP

Julho de 2026

Exmo. Sr. Dr. José Guilherme Di Rienzo Marrey,

Nos termos da r. decisão de fls. 1.590/1.596, submete-se o presente relatório mensal de atividades para apreciação nos autos da Recuperação Judicial de Malcon Metalúrgica Ltda. (“Recuperanda”, “empresa” ou “Malcon”).

A adequação legal e veracidade das informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda são de responsabilidade da própria empresa e seu contador, nos termos do art. 1177 e art. 1178 da Lei 10.406/2002, art. 1048 e art. 1049 do Decreto 9.580/2018.

O presente relatório reúne, de forma sintética, as análises realizadas pela Administradora Judicial, relacionadas às atividades da Recuperanda, com ênfase para as variações e informações relevantes reportadas.

Variações e informações relevantes são aquelas que possuem influência potencial nos demonstrativos contábeis e financeiros da empresa, seja por seu volume ou por sua natureza, e que possam causar impactos futuros de ordem financeira, administrativa ou patrimonial.

As análises que constam no presente relatório não são exaustivas, limitando-se às informações disponibilizadas pela Recuperanda à Administradora Judicial, de modo que podem conter assuntos em andamento que dependam de elucidações por parte da empresa.

Sumário

I. Breve Histórico e Razões da Crise.....	4
II. Cronograma Processual.....	5
III. Eventos Relevantes.....	6
III.a. Bloqueio e Retomada das NFs.....	6
III.b. Assembleia Geral de Credores (AGC).....	9
III.c. Aditivo ao PRJ (fls 4.992/5.002).....	11
IV. Análise Societária.....	12
V. Organograma.....	13
VI. Funcionários.....	14
VII. Operação.....	15
VIII. Demonstrativos Contábeis.....	16
VIII.a. Balanço Patrimonial – Ativo.....	16
VIII.b. Balanço Patrimonial – Passivo.....	18
VIII.c. Obrigações Tributárias.....	20
VIII.d. Demonstração do Resultado.....	21
IX. Fluxo de Caixa Direto.....	23
X. Extratos Bancários.....	25
XI. Passivo Concursal.....	26
XII. Diligência <i>in loco</i>	27
XIII. Pendências.....	29
XIII.a. Documentos Pendentes	29
XIII.b. Questionamentos Pendentes	29

I. Breve Histórico e Razões da Crise

A Malcon Metalúrgica Ltda. iniciou suas atividades em 2005, com apenas 3 funcionários e 5 clientes, produzindo peças metálicas do ramo metal mecânico em aço carbono que eram terceirizadas por grandes empresas para que compusessem seus produtos. Seu diferencial era o de abranger todo o processo produtivo dessas peças, ou seja, desde a compra das chapas de aço nas usinas, corte, dobra, solda, tratamento, pintura, montagem, expedição e entrega para o cliente.

Seu fundador, Sr. João Francisco Coneglian, viu a oportunidade de consolidar todas as etapas acima citadas, que até então eram oferecidas por diferentes prestadores de serviço, e entregar as peças prontas, englobando sua produção de ponta a ponta.

Esse diferencial a fez ganhar eminência e conquistar vários importantes clientes, muitos deles multinacionais, que impulsionaram seu rápido crescimento, chegando a contar com mais de 500 colaboradores diretos, uma carteira com mais de 40 clientes e faturamento na casa de R\$120 milhões/ano.

Para dar conta de toda a crescente demanda, aumentou-se a estrutura e, assim, os custos foram crescendo e foi-se perdendo o controle administrativo da empresa.

Na sequência, ocorreu a pandemia da Covid-19 e, com ela, inúmeros pedidos foram pausados, outros cancelados, verificando-se também a inevitável redução do número de novos pedidos. Muitos clientes dependiam de importação e, com o congelamento de grande parte do comércio exterior, estavam impossibilitados de dar sequência à montagem/produção de seus produtos, não tendo motivo para adquirirem os componentes com a Recuperanda até a situação regularizar.

O faturamento que girava em torno de R\$10 milhões/mês caiu para R\$3 milhões/mês. A partir de então, não mais conseguiram apresentar resultados positivos, reduzindo seu quadro de colaboradores para cerca de 300 profissionais, depois para pouco mais de 200, adquirindo passivo tributário, bancário e com alguns fornecedores.

Para conseguir entregar novos pedidos que voltaram a aparecer, alavancou-se com capital de terceiros - principalmente para a compra de matéria-prima - e não mais conseguiu recuperar a saúde financeira.

Seguia com uma carteira de clientes grande, com um backlog robusto, mas faltava capital de giro para entregar toda a demanda, motivo pelo qual recorreu à Recuperação Judicial, buscando a reorganização do seu endividamento e a retomada das atividades de maneira financeiramente saudável, com a retomada de seu crescimento.

II. Cronograma Processual

Lei nº 11.101/2005

24/06/2025	Distribuição do pedido de Recuperação Judicial	Art. 51
26/06/2025	Determinação da Constatação Prévia	Art. 51-A
04/08/2025	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Art. 52
08/08/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
04/09/2025	Publicação do Edital de Convocação de Credores	Art. 52 § 1º
19/09/2025	Prazo para apresentação de divergências e habilitações administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
03/10/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
03/11/2025	Relação de Credores do AJ (45 dias do término do Art. 7º § 1º)	Art. 7º § 2º
16/01/2026	Publicação do Edital - Lista de Credores AJ e Aviso PRJ	Art. 7º, II e Art. 53
18/02/2026	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
10/03/2026	Publicação do Edital de Convocação AGC	Art. 36
08/04/2026; 15/04/2026; 15/05/2026 e 05/08/2026	Assembleia Geral de Credores	Art. 37
31/01/2026; 30/07/2026	Encerramento do Stay Period (dia útil seguinte ao 180º dia da decisão de deferimento do processamento da RJ, prorrogado por igual período)	Art. 6º § 4º
	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58
	Fim do prazo de fiscalização do cumprimento das obrigações do PRJ	Art. 61

 **Eventos ocorridos**

 **Eventos a ocorrer**

III. Eventos Relevantes

III.a. Bloqueio e Retomada das NFs

Conforme já informado em manifestação da Administradora Judicial às fls. 4.679/4.684 dos autos principais, a Recuperanda informou às fls. 4.414/4.419 e 4.529/4.532 que, após a revogação da liminar que autorizava a emissão de notas fiscais, passou a enfrentar bloqueio total por parte da SEFAZ/SP, impedindo tanto a emissão própria quanto a emissão por terceiros. Esse bloqueio afetou diretamente o faturamento, a produção e a continuidade operacional. A empresa relatou ter iniciado medidas de regularização fiscal, como pedido de encaminhamento dos débitos à dívida ativa, pagamento parcial do ICMS da competência 01/2026 e protocolo de pedido de transação tributária em 11/03/2026.

Do ponto de vista econômico-financeiro, a Administradora Judicial destacou que a impossibilidade de emitir notas fiscais inviabiliza a geração de receita e compromete a manutenção de contratos, o fluxo de caixa e a execução do plano de recuperação. Ao mesmo tempo, ponderou que o histórico de inadimplemento tributário exige cautela e não permite flexibilizações amplas.

Diante desse cenário, esta Auxiliar recomendou o restabelecimento temporário da emissão de notas fiscais por 60 dias, recomendação que foi acolhida por esse MM. Juízo às fls. 4.686/4.688. Essa autorização ficou condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações: comprovação, em cinco dias, do andamento do pedido de transação tributária; comprovação, no mesmo prazo, do pagamento do DARE referente à competência 01/2026 e esclarecimento atualizado sobre os débitos das competências 12/2025 e 01/2026 e parcelamentos ativos; comprovação mensal do recolhimento integral do ICMS corrente ou depósito judicial do valor incontroverso; apresentação, a cada 15 dias, de relatório com informações sobre faturamento, produção, contratos preservados, tributos correntes e tratativas com SEFAZ/PGE e PGE/SP; e juntada de informações atualizadas sobre a regularização dos créditos tributários perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal, acompanhadas dos documentos disponíveis.

Em diligência, a Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre os impactos operacionais durante o período sem emissão de notas fiscais. A empresa informou que, embora tivesse estoque para aproximadamente quinze dias, enfrentou dificuldades no final de abril devido à falta de matéria-prima para concluir entregas. Relatou também que diversos clientes manifestaram preocupação com possíveis atrasos em suas próprias operações. Segundo a Recuperanda, foi possível contornar a situação e a empresa retomou o ritmo normal de produção e expedição após a decisão que restabeleceu a emissão das notas fiscais.

A Recuperanda informou, ainda, que está implementando reduções de custos para garantir caixa suficiente para cumprir as condições impostas. Os efeitos financeiros desses ajustes e dos impactos estão refletidos no presente RMA, considerando que o presente relatório trata do mês de maio. Esta Auxiliar continuará monitorando o cumprimento das obrigações e reportando eventuais impactos operacionais e financeiros relacionados ao episódio.

III. Eventos Relevantes

III.a. Bloqueio e Retomada das NFs

A Recuperanda, com o objetivo de cumprir integralmente as condições impostas por esse MM. Juízo, apresentou manifestação nos autos comprovando o atendimento a cada uma das determinações, conforme detalhado a seguir:

- a) **Comprovação do andamento do pedido de transação tributária:** Às fls. 4.985/4.986, a Recuperanda relatou a evolução das tratativas com a SEFAZ/SP e a PGE/SP, destacando que o Requerimento de Transação Tributária nº 023.00011856/2026-07 segue em tramitação, tendo sido objeto de despacho que apontou a incidência da vedação prevista no art. 24, XI, da Resolução PGE nº 06/2024, em razão de transações rescindidas nos dois anos anteriores (fls. 4.987/4.988). Em razão disso, a empresa apresentou manifestação requerendo o sobrestamento do feito até o julgamento do Mandado de Segurança nº 065783-51.2026.8.26.0100, que discute a flexibilização do chamado “pedágio de 2 anos”. Assim, conforme informado pela Recuperanda, a manifestação apresentada foi apreciada, permanecendo suspenso o Requerimento até o desfecho da controvérsia judicial. Dessa forma, sem alteração desde o último relatório.
- b) **Pagamento do ICMS de 01/2026, saldo remanescente de 12/2025 e 01/2026 e parcelamentos ativos:** Em relação à competência de 01/2026, a recuperanda demonstra o adimplemento integral por meio de duas vias: a realização de um pagamento parcial em dinheiro via guia DARE e a compensação administrativa do saldo remanescente, no valor de R\$ 23.077,59, utilizando créditos acumulados oriundos de cota CIAP. Quanto ao ICMS da competência de 12/2025, diante da morosidade administrativa para processar o pedido original de compensação, a empresa solicitou o envio imediato do débito para inscrição em dívida ativa, conforme faculta a Lei Estadual nº 17.843/2023, permitindo que o montante (inscrito sob a CDA nº 1463918671 no valor atualizado de R\$ 495.503,10) seja formalmente incluído no plano de transação tributária estadual. Sobre os parcelamentos correntes de ICMS mantidos perante a SEFAZ, a empresa confirma que possui dois acordos ativos e rigorosamente em dia, sob os números 00927069-4 (competência 03/2025) e 00939727-9 (competência 09/2025).
- c) **Comprovação mensal do recolhimento integral do ICMS corrente vincendo:** às fls. 5.275/5.276, a Recuperanda comprovou o recolhimento do ICMS referente à competência de junho/2026, no valor de R\$ 337.639,18, mediante guia DARE-SP nº 260590143202262, com pagamento realizado em 06/07/2026.
- d) **Relatório com informações sobre faturamento, produção, contratos preservados e tributos correntes:** Às fls. 5.189/5.193, a Recuperanda apresentou o Relatório Quinzenal de Junho/2026, informando faturamento de R\$ 4.338.653,63 e produção de 10.918 peças no período, com manutenção dos contratos e relações comerciais vigentes, bem como o recolhimento do FGTS relativo à competência de maio/2026, no valor de R\$ 69.204,48.

III. Eventos Relevantes

III.a. Bloqueio e Retomada das NFs

- e) **Tratativas com SEFAZ/PGE e PGE/SP:** A Recuperanda Informou que não houve evolução desde o último relatório quanto às tratativas com a SEFAZ/SP e PGE/SP (item “a” supra).
- f) **Informações atualizadas sobre a regularização junto aos fiscos Federal, Estadual e Municipal:** A Recuperanda informou que, quanto aos débitos federais, está em tratativas com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para formalizar uma Transação Tributária Individual, já tendo protocolado o requerimento correspondente, que se encontra em andamento e aguarda a apresentação das declarações e documentos exigidos pela Portaria PGFN nº 6.757/2022. A empresa afirma estar reunindo e organizando toda a documentação necessária para que o pedido prossiga regularmente à análise da PGFN. Verifica-se, ainda, às fls. 5.205/5.210, que a Recuperanda aderiu, em 25/06/2026, ao parcelamento simplificado perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, relativo a débitos de INSS/ISS, no valor consolidado de R\$ 630.566,48, a ser quitado em 60 parcelas mensais de R\$ 10.509,44 cada, mediante débito automático, comprovando-se o recolhimento da primeira parcela (DARF nº 07.03.26176.2142558-0), com vencimento em 26/06/2026. No âmbito estadual, a Recuperanda protocolou em 11/03/2026 o pedido de Transação Tributária perante a PGE/SP, o qual segue em tramitação. Em 24/04/2026, foi proferido despacho apontando a existência de transações rescindidas nos últimos dois anos, o que poderia impedir nova adesão. Em resposta, a empresa apresentou manifestação requerendo a flexibilização desse prazo, com fundamento na legislação aplicável e na necessidade de regularizar o passivo fiscal para futura emissão de CPEN, indispensável ao cumprimento das obrigações da Recuperação Judicial. O pedido permanece em análise no Núcleo de Transação da PGE/SP. Paralelamente, a Recuperanda impetrou Mandado de Segurança de caráter preventivo, buscando garantir acesso integral aos autos dos pedidos de transação tributária e obter a flexibilização do pedágio de dois anos previsto na legislação estadual, de modo a assegurar o regular processamento dos requerimentos e viabilizar a obtenção da CPEN. O mandado de segurança encontra-se em fase inicial, aguardando apreciação judicial. Por fim, às fls. 4.989, foi juntada Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários emitida pela Prefeitura de São Paulo, atestando situação fiscal regular da Recuperanda quanto aos tributos abrangidos, com validade até 04/11/2026. No que se refere à regularização fiscal junto à Prefeitura Municipal de Americana/SP, verifica-se que, após a manifestação de fls. 5.172/5.178, a Recuperanda comprovou, às fls. 5.189 e 5.192/5.199, a formalização do Termo de Reconhecimento de Confissão de Débito Amigável nº 00595134, no valor total de R\$ 113.679,93 centavos, a ser quitado em 48 parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela em 29/06/2026 e da última em 29/05/2030, nos termos da Lei Municipal nº 6.957/2025, devidamente assinado pelo representante legal da Recuperanda em 23/06/2026. Diante da comprovação da adesão ao parcelamento tributário municipal, esta Administradora Judicial entende satisfeita, quanto a este débito, a exigência do art. 57 da Lei nº 11.101/2005, permanecendo esta Auxiliar atenta ao regular pagamento das parcelas vincendas.

III. Eventos Relevantes

III.b. Assembleia Geral de Credores (AGC)

Em 08/04/2026, houve a primeira convocação da assembleia geral de credores (AGC) que não foi instalada, conforme disposição prevista no artigo 37, § 2º, da LRE, pela ausência do quórum mínimo necessário para a instalação.

Relação de Credores relativa ao art. 7º § 2º			Créditos presentes			
Classe de credores	Quantidade	Valor do crédito R\$	Credores presentes	% em relação à RC art. 7º § 2º	Valor dos créditos presentes R\$	% em relação à RC art. 7º § 2º
Classe I - Trabalhista	324	3.241.248,29	63	19,44%	466.358,69	14,39%
Classe II - Garantia Real	1	3.277.676,27	1	100,00%	3.277.676,27	100,00%
Classe III - Quirografário	120	18.655.530,26	7	5,83%	2.221.440,64	11,91%
Classe IV - ME/EPP	79	980.804,03	1	1,27%	32.680,00	3,33%
Totais	524	26.155.258,85	72	13,74%	5.998.155,60	22,93%

A AGC foi instalada em 2ª convocação no dia 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Inicialmente, esta Auxiliar informou aos presentes sobre a decisão liminar proferida em 14/04/2026 no Incidente de Impugnação de Crédito nº 4000079-08.2026.8.26.0354/SP, ajuizado por STARS Securitizadora S/A, que determinou a apuração do quórum da AGC em dois cenários: (i) considerando o crédito de R\$ 74.278,25 na Classe III; e (ii) considerando o valor de R\$ 3.078.736,31 indicado no edital. A partir disso, foram apurados os respectivos quóruns de presença.

Na sequência, a Recuperanda informou que ainda não havia concluído as negociações das condições do Plano de Recuperação Judicial com os credores. Para viabilizar a continuidade das tratativas e a apresentação de um aditivo ao Plano, propôs a suspensão da assembleia por 30 dias, proposta que foi aprovada em ambos os cenários de quórum, ficando a continuação da AGC marcada para dia 15/05/2026.

Votação de Suspensão - Cenário 1

Votação	Qtd. Votos	% Qts. Votos	Valor R\$	% Valor
Sim	90	98,90%	12.248.593,24	99,84%
Não	1	1,10%	20.039,53	0,16%
Subtotal	91	100%	12.268.632,77	100%
Abstenção	-	0%	-	0%
Total	91	100%	12.268.632,77	100%

Votação de Suspensão - Cenário 2

Votação	Qtd. Votos	% Qts. Votos	Valor R\$	% Valor
Sim	90	98,90%	15.253.051,30	99,87%
Não	1	1,10%	20.039,53	0,13%
Subtotal	91	100%	15.273.090,83	100%
Abstenção	-	0%	-	0%
Total	91	100%	15.273.090,83	100%

III. Eventos Relevantes

III.b. Assembleia Geral de Credores (AGC)

No dia 15/05/2026, houve a continuação da assembleia suspensa em 15/04/2026. A advogada da Recuperanda apresentou o panorama das negociações e destacou a necessidade de continuidade das tratativas para aprimorar o Plano e seu Aditivo. Informou ter dialogado com todos os credores e que serão propostas melhorias para as Classes I e II, ressaltando que as demais classes também precisam de tempo para avaliar as novas condições. Diante disso, e visando à preservação da empresa e ao melhor atendimento dos interesses dos credores, a Recuperanda solicitou a suspensão da Assembleia por 60 dias, até 14 de julho de 2026, para avanço das negociações, cuja aprovação foi verificada em ambos os cenários apurados, pelos credores presentes:

Votação de Suspensão - Cenário 1

Votação	Qtd. Votos	% Qts. Votos	Valor R\$	% Valor
Sim	86	95,56%	10.677.712,38	91,56%
Não	4	4,44%	984.476,15	8,44%
Subtotal	90	100%	11.662.188,53	100%
Abstenção	-	0%	-	0%
Total	90	100%	11.662.188,53	100%

Votação de Suspensão - Cenário 2

Votação	Qtd. Votos	% Qts. Votos	Valor R\$	% Valor
Sim	86	95,56%	13.682.170,44	93,29%
Não	4	4,44%	984.476,15	6,71%
Subtotal	90	100%	14.666.646,59	100%
Abstenção	-	0%	-	0%
Total	90	100%	14.666.646,59	100%

III. Eventos Relevantes

III.c. Aditivo ao PRJ (fls 4.992/5.002)

Nos termos do art. 53, da Lei 11.101/2005, o plano de recuperação judicial foi juntado aos autos pela recuperanda às fls. 2.914/2.966 em 03/10/2025. O PRJ apresentado contempla também o laudo econômico-financeiro (fls. 2.954/2.966) e o laudo de avaliação dos bens e ativos (2.967/2.992), como prevê o art. 53, parágrafo III.

Em 13/05/2026, a recuperanda juntou às fls. 4.995/5.002 o Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. O quadro a seguir sintetiza as novas condições de pagamentos propostas pela Recuperanda:

Classe	Cláusula	Valor	Deságio	Carência	Forma de pagamento	Correção e Juros
Classe I	4.1.	Pagamento de 100% dos créditos com o início dos pagamentos em 15 (quinze) dias a partir da publicação da decisão que homologar o Plano	Sem deságio	Sem carência	36 (trinta e seis) meses, em parcelas bimestrais	IPCA-E acumulado no período
Classe II	4.2.	Pagamento de 85% dos créditos com o início dos pagamentos após a carência	15%	12 (dozes) meses a contar da Aprovação ao Plano	108 (cento e oito) parcelas mensais e sucessivas, a contar do encerramento da carência	TR + 1% a.a
Classe III	4.3.	Pagamento de 20% dos créditos com o início dos pagamentos após a carência	80%	24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da decisão que homologar o Plano	10 (dez) anos, em parcelas trimestrais, a contar do encerramento da carência	IPCA
Classe IV	4.4.	Pagamento de 20% dos créditos com o início dos pagamentos após a carência	80%	18 (dezoito) meses a contar da publicação da decisão que homologar o Plano;	01 (uma) única parcela, a contar do encerramento da carência	IPCA

IV. Análise Societária

Dados Cadastrais:

Malcon Metalúrgica Ltda.

CNPJ: 07.223.780/0001-88

Rua Salvador Orlando, 179, Anexo Salão 2

Americana/SP

CEP: 13469-294

A Recuperanda possui como atividade principal a fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; serviços de usinagem, tornearia e solda; instalação de máquinas e equipamentos industriais; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

Composição societária:



JOÃO FRANCISCO CONEGLIAN

Sócio Administrador
90%



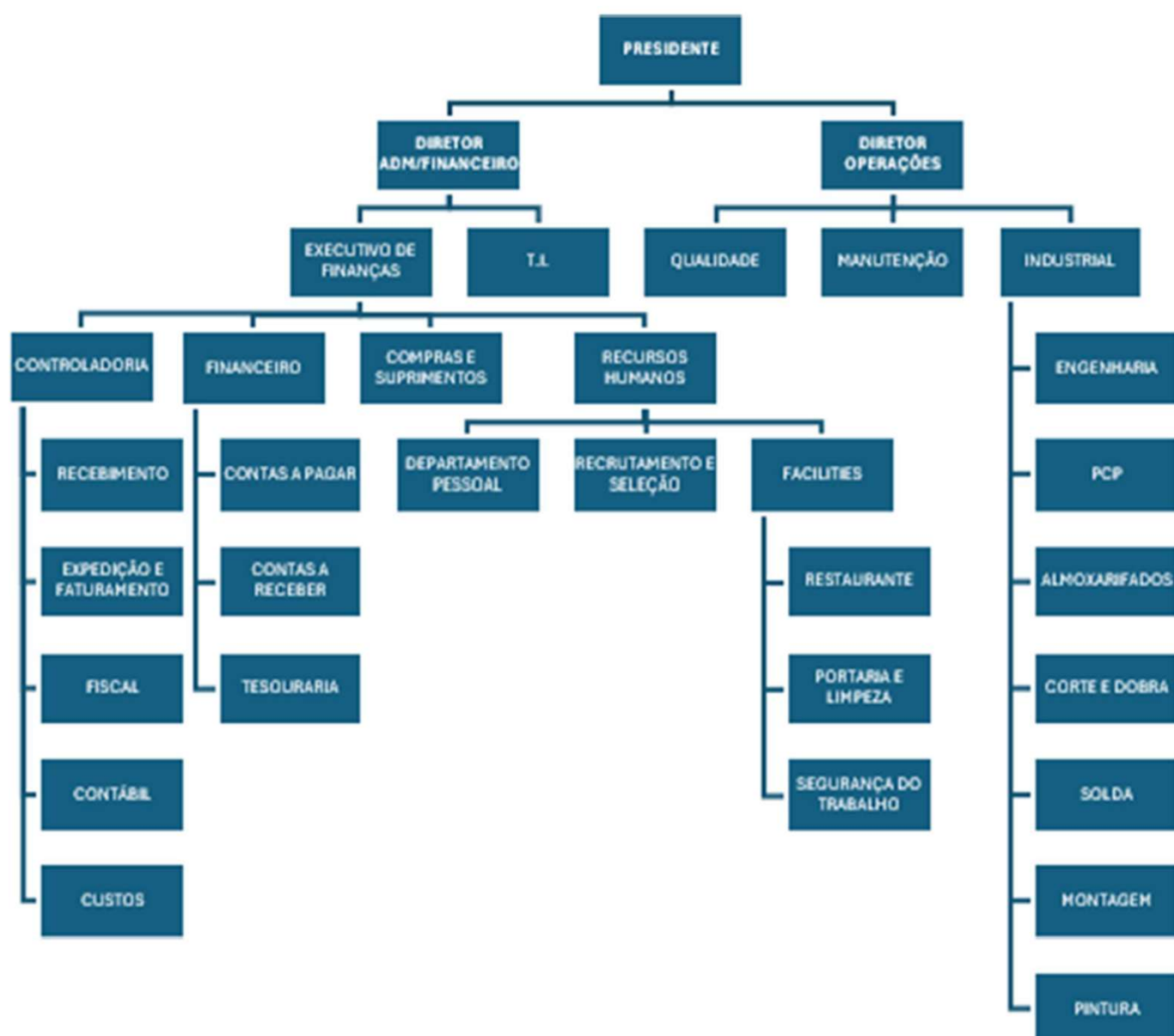
RENATA MALAGUTTI CONEGLIAN

Sócia Administradora
10%

Malcon Metalúrgica Ltda.
Capital Social: R\$ 500.000,00

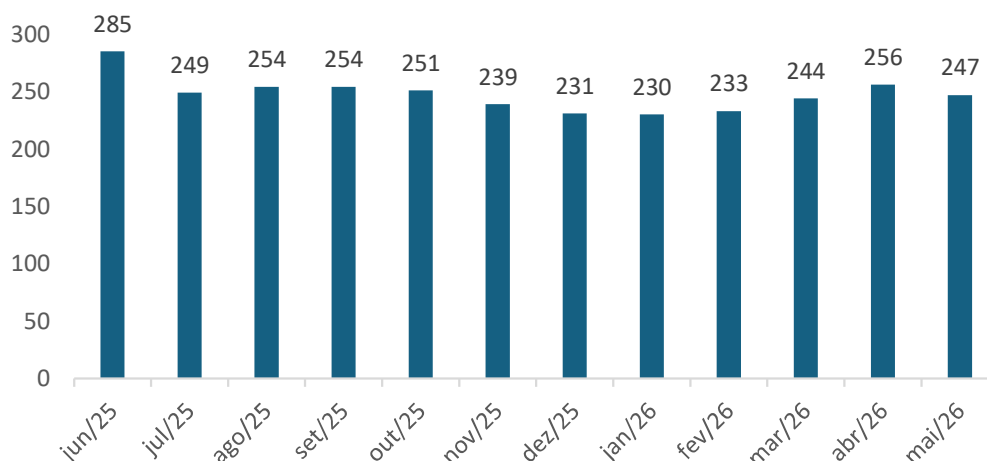
Conforme ato societário acostado aos autos (fls. 135/152), a Recuperanda iniciou suas atividades em fevereiro de 2005. A última alteração contratual ocorreu em agosto de 2023.

V. Organograma



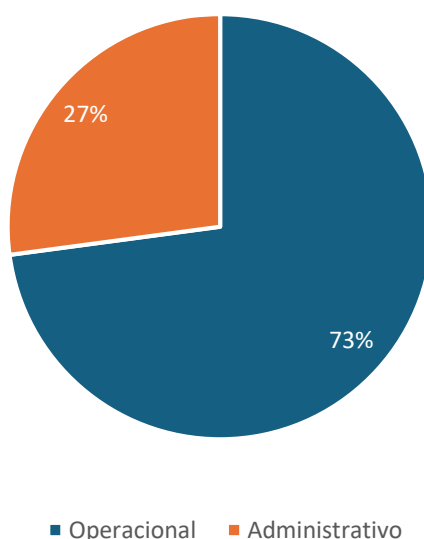
VI. Funcionários

Evolução no número de funcionários



Em maio de 2026, a Recuperanda contava com 247 colaboradores, registrando a primeira redução após três meses de crescimento. Segundo a Administração, a queda de nove funcionários decorre do início de uma reestruturação que substituirá posições seniores por profissionais júnior e pleno, mantendo a capacidade produtiva necessária para atender à expansão da carteira, inclusive Atlas Copco e Onpower, sem aumento proporcional da folha.

Quantidade de funcionários

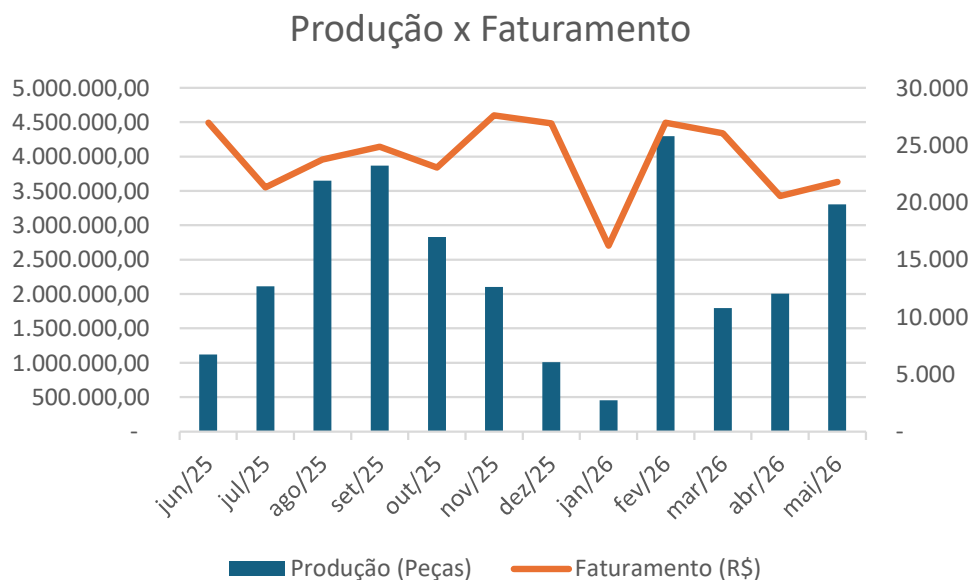


De acordo com as informações apresentadas, em maio de 2026, dos 247 funcionários, 73% pertenciam à área operacional, enquanto os 27% restantes estavam alocados na área administrativa.

Por fim, no mesmo período, foi registrado um dispêndio de R\$ 847.743 com salários brutos, resultando em uma média salarial de R\$ 3.446*.

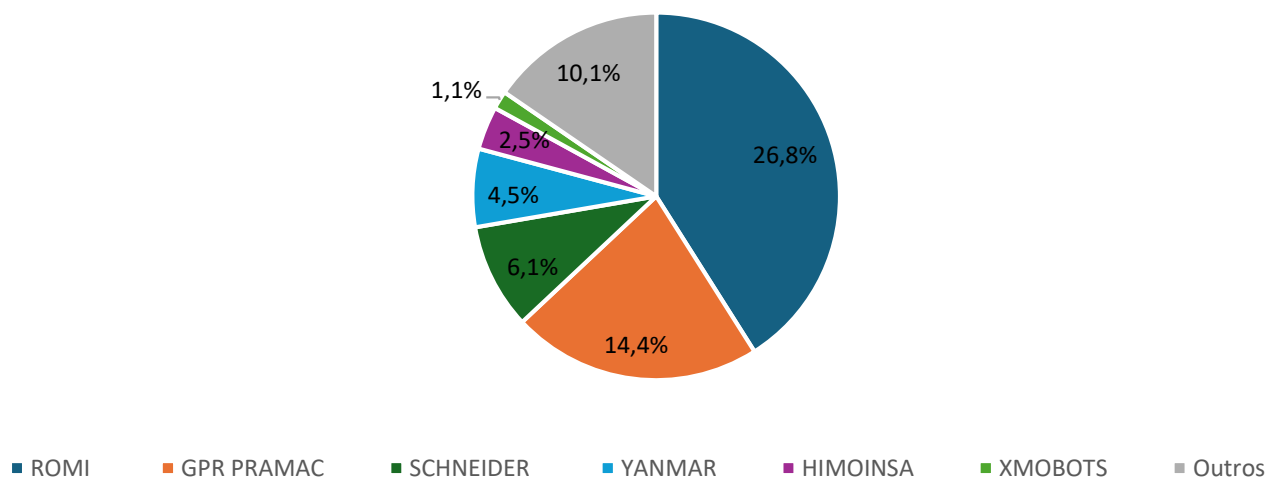
* Foi excluído da média o pró-labore dos sócios-diretores.

VII. Operação



Observa-se no gráfico que houve oscilações relevantes ao longo do período analisado. Em maio, a quantidade produzida aumentou 64,88% em relação ao mês anterior. Mesmo com esse crescimento, o faturamento subiu em uma menor proporção (6,04%), resultado diretamente ligado à redução do ticket médio por produto, que passou de R\$ 284,89 em abril para R\$ 183,23 em maio.

Distribuição Backlog - Últimos 12 meses



Nos últimos 12 meses, os setes principais clientes foram responsáveis por 89,9% dos pedidos, sendo que Caterpillar, Romi e GPR Pramac concentraram, juntas, 75,8% desse volume.

VIII. Demonstrativos Contábeis

VIII.a. Balanço Patrimonial - Ativo

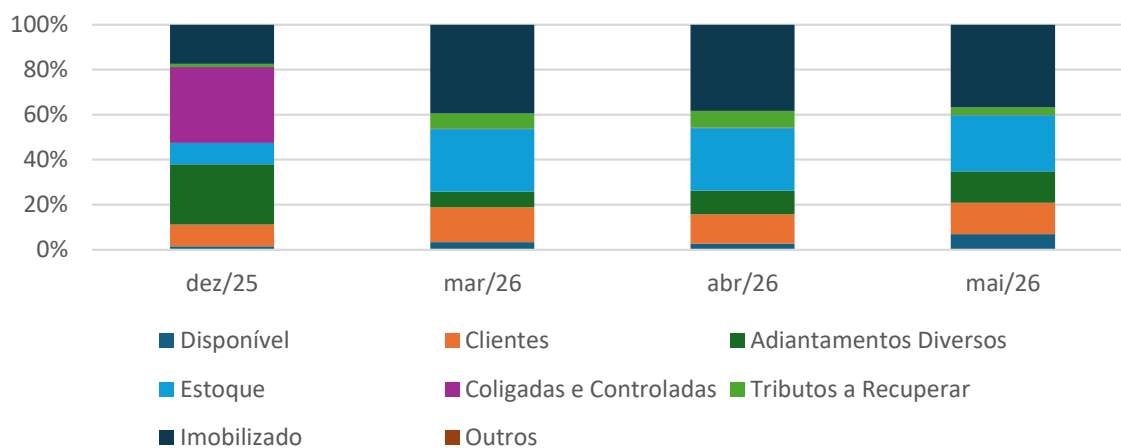
Balanço Patrimonial - Ativo				
R\$	dez/25	mar/26	abr/26	mai/26
Disponível	801.175	797.037	636.944	1.716.466
Clientes	5.247.562	3.714.469	3.182.837	3.481.042
Adiantamentos Diversos	14.559.516	1.661.242	2.573.191	3.511.135
Estoque	5.125.584	6.656.372	6.772.572	6.206.616
Tributos a Recuperar	771.679	1.638.804	1.831.226	858.091
Total Ativo Circulante	26.505.516	14.467.924	14.996.771	15.773.349
Consórcio e Arrendamentos	32.851	32.851	32.851	32.851
Coligadas e Controladas	18.352.664	40.830	40.830	40.830
Investimentos	1.139.397	1.139.337	1.139.333	1.155.091
Imobilizado	9.473.945	9.463.120	9.323.482	9.187.627
Total Ativo Não Circulante	28.998.859	10.676.139	10.536.496	10.416.399
Total Ativo	55.504.374	25.144.064	25.533.268	26.189.749

Em maio de 2026, o ativo total da Malcon atingiu R\$ 26.189.749, sendo composto majoritariamente pelas contas de Imobilizado e Estoques, que, somadas, representaram 58,78% do ativo total.

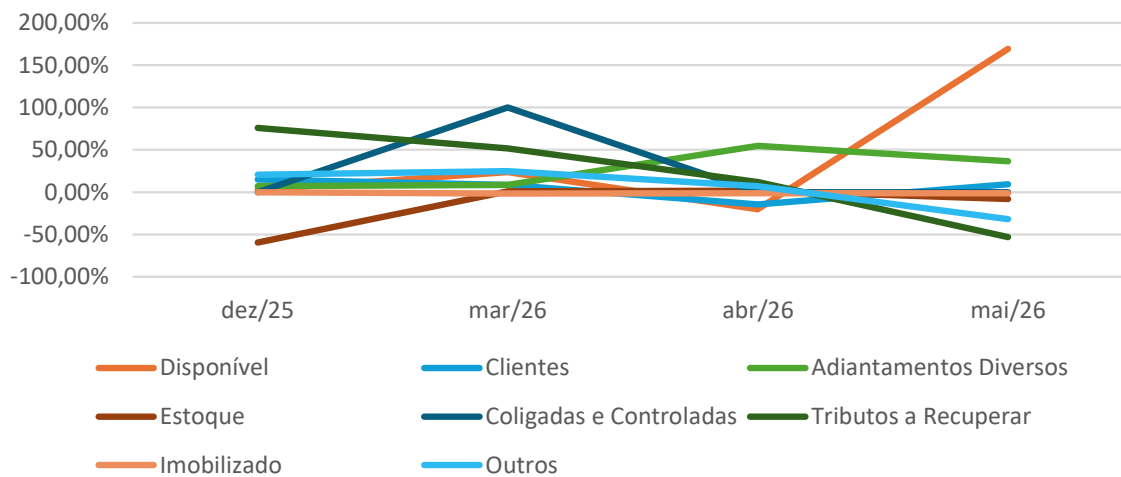
Em relação a abril de 2026, o ativo apresentou crescimento de 2,57%, impulsionado principalmente pelo aumento de 36,45% no saldo de Adiantamentos Diversos. Segundo a Administração, o aumento está concentrado na conta de adiantamentos a fornecedores. Identificaram que as compensações desses valores com os respectivos títulos registrados em Fornecedores não vinham sendo realizadas de forma tempestiva, mantendo saldos pendentes em ambas as contas. A Recuperanda iniciou uma força-tarefa de conciliação para realizar as vinculações e baixas correspondentes, de modo que o saldo será ajustado à medida que as compensações forem concluídas.

VIII.a. Balanço Patrimonial - Ativo

Análise Vertical do Ativo



Análise Horizontal do Ativo



VIII. Demonstrativos Contábeis

VIII.b. Balanço Patrimonial - Passivo

Balanço Patrimonial - Passivo				
R\$	dez/25	mar/26	abr/26	mai/26
Fornecedores	9.925.166	8.829.655	9.818.482	11.496.225
Obrigações Trabalhistas	35.395.034	36.294.730	36.955.546	37.745.715
Obrigações Tributárias	37.735.597	43.025.792	43.416.074	42.725.469
Empréstimos	14.652.390	20.522.460	20.844.845	21.981.345
Contas Diversas	-	710.602	712.932	847.786
Adiantamentos	2.750.222	-	26.878	26.878
Total Passivo Circulante	103.674.193	109.383.239	111.774.757	114.823.418
Coligadas e Controladas	4.549.820	1.410.411	1.410.411	1.410.411
Total Passivo Não Circulante	4.549.820	1.410.411	1.410.411	1.410.411
Capital Social	500.000	500.000	500.000	500.000
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	-21.500.315	-84.432.625	-84.432.625	-84.432.625
Lucros Ou Prejuízos do Exercício	-31.719.324	-1.716.961	-3.719.276	-6.111.455
Total Patrimônio Líquido	-52.719.639	-85.649.586	-87.651.901	-90.044.080
Total Passivo + PL	55.504.374	25.144.064	25.533.268	26.189.749

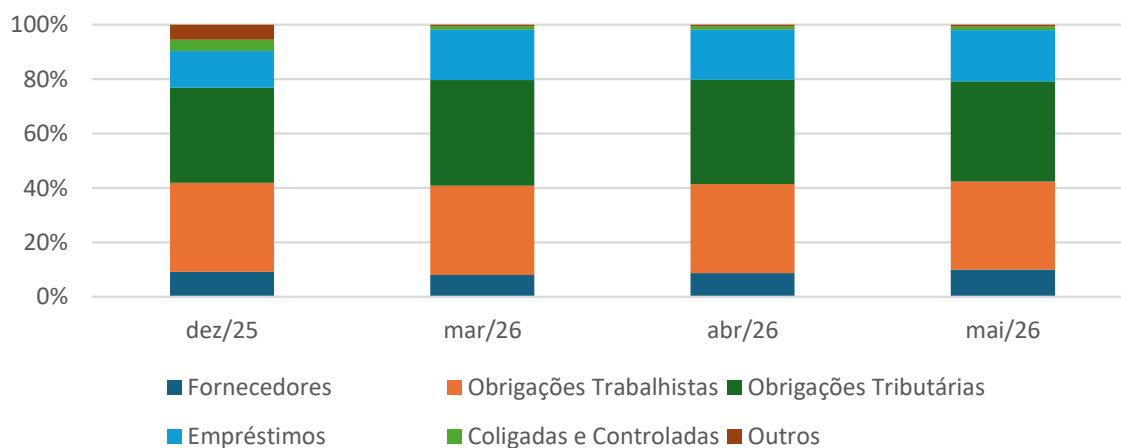
Em maio de 2026, o passivo da Malcon atingiu R\$ 116.233.829, sendo composto majoritariamente pelas contas de obrigações tributárias e trabalhistas, que, somadas, representaram 69,23% do total.

Na comparação com abril de 2026, o passivo apresentou aumento de 2,69%, influenciado principalmente pela variação de 17,09% em Fornecedores e de 5,45% em Empréstimos. Conforme informado pela Administração, a elevação em Fornecedores está relacionada à ausência de compensações tempestivas entre adiantamentos e títulos, situação atualmente em processo de conciliação, iniciada em julho/2026.

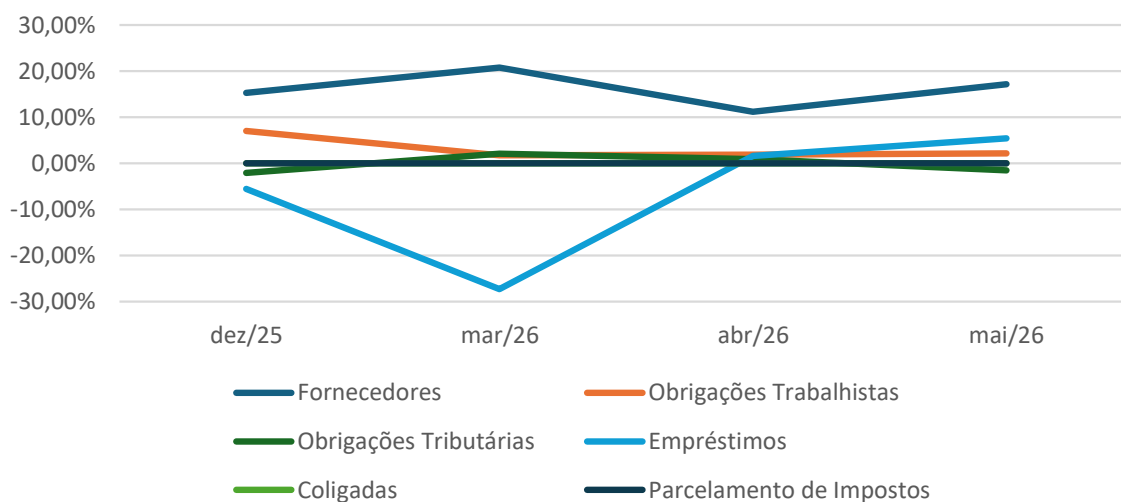
Em relação aos Empréstimos, a Administração reporta que a variação decorre, sobretudo, dos aumentos das operações de fomento, devido a inconsistências sistêmicas identificadas nas baixas e amortizações. As contas estão em processo de validação, e os ajustes contábeis serão efetuados conforme cada conciliação for concluída.

VIII.b. Balanço Patrimonial - Passivo

Análise Vertical do Passivo



Análise Horizontal do Passivo



VIII. Demonstrativos Contábeis

VIII.c. Obrigações tributárias

Obrigações tributárias

R\$	dez/25	mar/26	abr/26	mai/26	A.H %	A.V %
ICMS	16.189.655,90	25.156.760,79	25.529.553,72	24.833.940,85	-3%	58%
COFINS	6.200.221,37	6.823.944,09	6.727.701,65	6.786.860,97	1%	16%
Parcelamento Federal	4.643.922,39	4.643.922,39	4.643.922,39	4.643.922,39	0%	11%
IPI	1.924.040,47	2.215.298,45	2.318.828,08	2.206.894,58	-5%	5%
IRRF	-	2.243.142,37	2.279.590,61	2.314.300,32	2%	5%
PIS	1.345.194,53	1.480.624,85	1.459.745,28	1.472.596,09	1%	3%
Parcelamento ICMS	7.308.359,00	306.844,64	289.457,50	289.457,50	0%	1%
Outros	124.203,67	155.254,23	167.275,14	177.495,98	6%	0%
Total	37.735.597,33	43.025.791,81	43.416.074,37	42.725.468,68	-2%	100%

Em maio de 2026, as obrigações tributárias da Malcon totalizavam R\$ 42,7 milhões, sendo compostas, principalmente, pela conta de ICMS, que representava 58% desse montante.

Conforme amplamente exposto na seção “III.a” deste relatório, o saldo de R\$ 25,5 milhões de ICMS reflete o passivo tributário histórico acumulado e consolidado da recuperanda, cujos parcelamentos anteriores foram rompidos em razão da crise. Atualmente, a integralidade desse montante está sendo objeto de uma renegociação global através de pedido de Transação Tributária Individual junto à PGE/SP (Requerimento nº 023.00011856/2026-07). Para garantir o direito de renegociar essa dívida de longo prazo, a empresa impetrou o Mandado de Segurança nº 1058930-24.2026.8.26.0053.

No âmbito dos tributos federais, com destaque para a COFINS, que representa a segunda maior conta do passivo fiscal da companhia, com 16% do total, a regularização está sendo conduzida por meio de tratativas oficiais junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). O passivo consolidado foi incluído no Requerimento de Transação Tributária Individual nº 20260102063 (Protocolo nº 00717602026), modalidade voltada para débitos de grande monta sob a gestão do órgão. Atualmente, o pedido encontra-se em fase de análise regular pela unidade da 3ª Região da PGFN, contando com uma dilação de prazo administrativa concedida pelo procurador responsável para a organização e anexação dos formulários e documentos exigidos pelo artigo 50 da Portaria PGFN nº 6.757/22, etapa necessária para a posterior deliberação do plano definitivo de equacionamento da dívida.

No mais, às fls. 5.205/5.210, a Recuperanda informou que aderiu, em 25/06/2026, o parcelamento simplificado relativo a débitos de INSS/ISS, no valor consolidado de R\$ 630.566,48, a ser quitado em 60 parcelas mensais de R\$ 10.509,44 cada, mediante débito automático, comprovando-se o recolhimento da primeira parcela (DARF nº 07.03.26176.2142558-0), com vencimento em 26/06/2026.

VIII. Demonstrativos Contábeis

VIII.d. Demonstração do Resultado

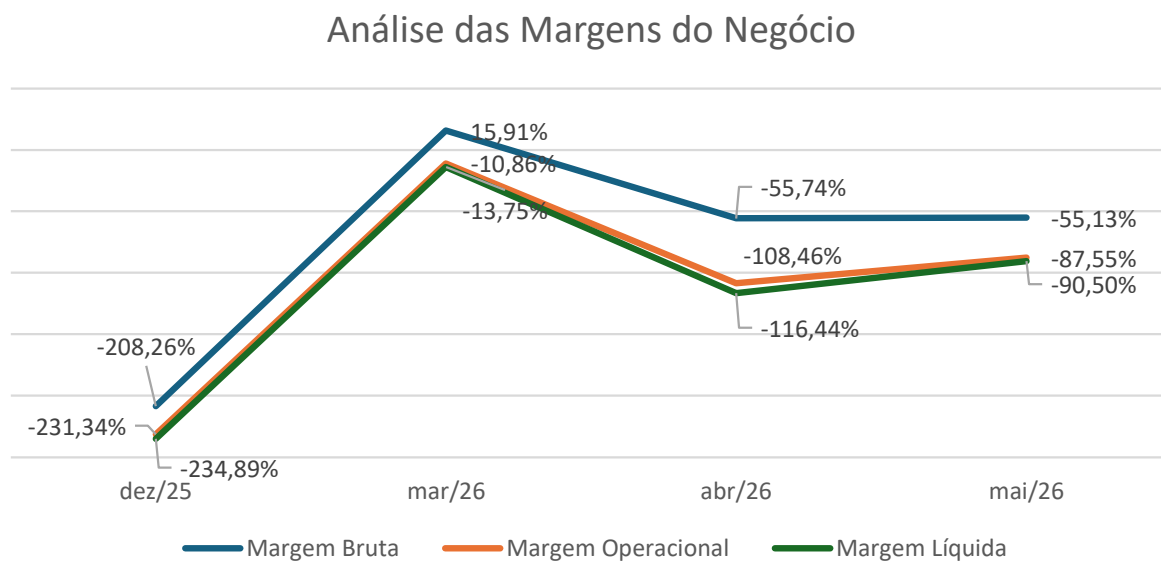
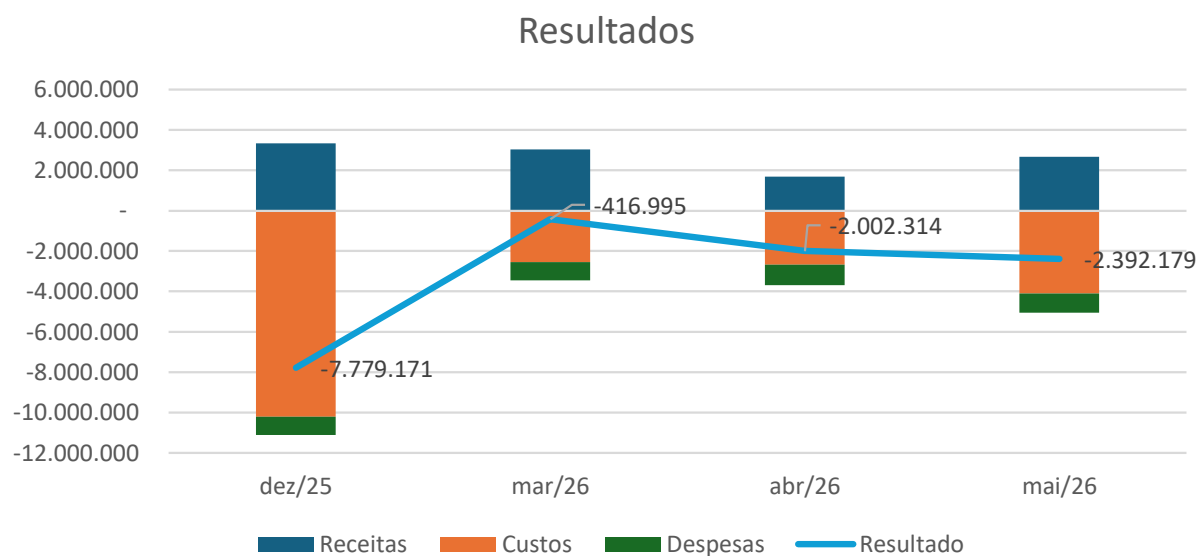
Demonstração de Resultados				
R\$	dez/25	mar/26	abr/26	mai/26
Receita Bruta	4.643.099	4.337.879	3.424.389	3.631.328
Deduções	- 1.331.221	- 1.304.324	- 1.704.749	- 988.115
Receita Líquida	3.311.878	3.033.555	1.719.641	2.643.212
Custos	- 10.209.077	- 2.550.996	- 2.678.253	- 4.100.348
Lucro Bruto	- 6.897.199	482.559	- 958.613	- 1.457.136
Despesas Operacionais	- 764.450	- 811.983	- 906.441	- 857.106
Resultado Operacional	- 7.661.649	- 329.424	- 1.865.054	- 2.314.241
Despesas Financeiras	- 133.914	- 89.250	- 104.785	- 93.525
Receitas Financeiras	239.517	1.679	311	74
Outras Rec/desp	- 223.125	-	- 32.786	15.513
Resultado antes do IR e CS	- 7.779.171	- 416.995	- 2.002.314	- 2.392.179
IR e CSSL	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo Líquido	- 7.779.171	- 416.995	- 2.002.314	- 2.392.179

De abril para maio, a receita líquida avançou 53,71%, influenciada principalmente pela redução de 42,04% das deduções, mesmo diante do aumento de 6,04% da receita bruta. Segundo a Administração, essa redução decorre da menor quantidade de devoluções, em razão da melhoria dos processos internos. Os custos cresceram em proporção semelhante, com alta de 53,10%, o que resultou em margem bruta negativa de 55,13%.

As despesas operacionais permaneceram praticamente estáveis, e o grupo de Outras Receitas/Despesas apresentou saldo positivo pela primeira vez. Esse resultado decorre do estorno e da reclassificação de despesas tributárias contabilizadas incorretamente em períodos anteriores, relacionadas aos coeficientes e às perdas de ICMS CIAP.

Como consequência, o período registrou prejuízo líquido de R\$ 2.392.179, com margem líquida de 90,50%. No acumulado dos cinco primeiros meses de 2026, o prejuízo líquido totalizou R\$ 6.111.455.

VIII.d. Demonstração do Resultado



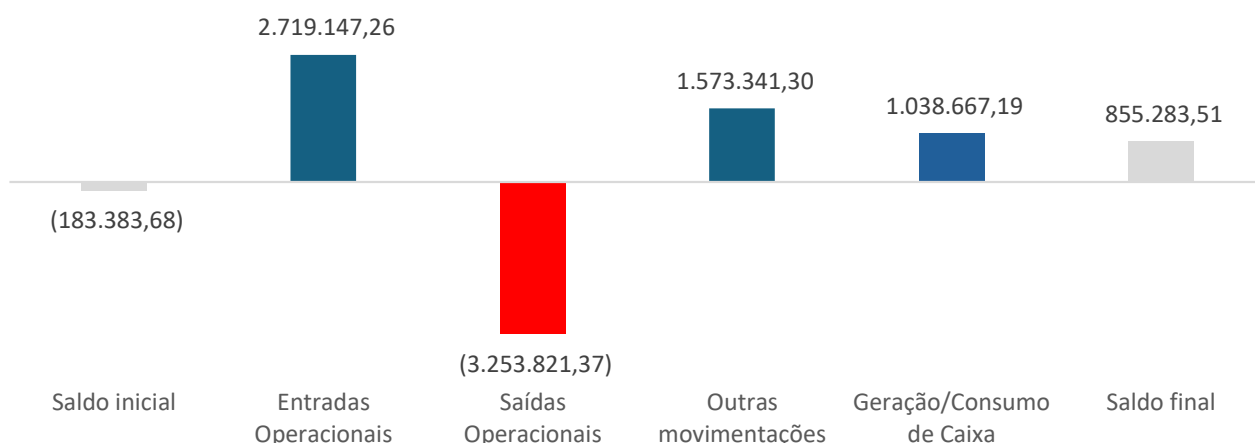
IX. Fluxo de Caixa Direto

Fluxo de Caixa Direto

R\$	dez/25	mar/26	abr/26	mai/26
1. Entradas Operacionais	1.596.723,19	2.677.258,80	2.590.185,15	2.719.147,26
1.1. Recebimentos	1.596.723,19	2.677.258,80	2.590.185,15	2.719.147,26
2. Saídas Operacionais	2.854.884,69	3.796.272,56	3.116.393,44	3.253.821,37
2.1. Variáveis da Operação	689.754,68	1.680.025,30	989.973,97	1.312.848,87
2.2. Variáveis de Comercialização	168.938,33	99.777,82	129.267,44	111.794,49
2.3. Impostos	-	185.240,64	-	102.687,21
2.4. Pessoal	1.645.392,60	1.363.859,18	1.497.153,20	1.408.000,47
2.5. Materiais	117.207,99	142.343,57	121.938,50	147.086,71
2.6. Serviços	88.945,82	170.729,02	174.034,88	106.038,93
2.7. Gerais	142.137,54	137.762,95	203.424,75	61.831,89
2.8. Impostos, Taxas e Contribuições	2.507,73	16.534,08	600,70	3.532,80
3. Geração de Caixa Operacional	- 1.258.161,50	- 1.119.013,76	- 526.208,29	- 534.674,11
4. Outras Operações	- 107.435,39	- 44.100,00	- 91.489,09	- 50.082,51
4.1. Entradas	0,32	0,77	517,62	4,08
4.2. Saídas	107.435,71	44.100,77	92.006,71	50.086,59
5. Geração de Caixa Operacional Líquida	- 1.365.596,89	- 1.163.113,76	- 617.697,38	- 584.756,62
6. Operações Financeiras	- 22.690,54	- 35.753,43	- 38.908,01	- 44.331,86
6.1. Entradas	0,02	43.000,00	-	1.000,00
6.2. Saídas	22.690,56	78.753,43	38.908,01	45.331,86
7. Geração Após Operações de Capital de Giro	- 1.388.287,43	- 1.198.867,19	- 656.605,39	- 629.088,48
8. Operações Financeiras - Desconto	2.072.346,87	1.494.917,76	944.272,33	1.331.189,55
8.1. Entradas	3.700.913,37	3.335.178,08	3.180.752,87	3.590.022,88
8.2. Amortizações	1.628.566,50	1.840.260,32	2.236.480,54	2.258.833,33
9. Geração Líquida de Caixa	684.059,44	296.050,57	287.666,94	702.101,07
10. Operações Financeiras - Fomento	- 662.859,79	- 164.020,40	- 482.484,85	- 336.566,12
10.1. Entradas	273.575,28	1.110.598,41	1.078.570,12	1.935.954,51
10.2. Amortizações	936.435,07	1.274.618,81	1.561.054,97	1.599.388,39
11. Resultado de Caixa	21.199,65	132.030,17	- 194.817,91	1.038.667,19
12. Operações com Coligadas	-	-	18.945,00	-
12.1. Recebimentos	-	-	61.745,00	346.221,74
12.2. Pagamentos	-	-	42.800,00	346.221,74
12. Acordos e Confissões de Dívida	-	6.599,65	18.175,80	-
12.1. Outros	-	6.599,65	18.175,80	-
13. Pagamentos Extra Acordos (Bloqueio Judicial)	-	-	5.262,98	-
14. Saldos (tesouraria)	21.199,65	125.430,52	199.311,69	1.038.667,19
14.1. Iniciais	- 132.080,74	109.502,51	15.928,01	183.383,68
14.2. Finais	- 110.881,09	15.928,01	183.383,68	855.283,51
15. Saldos Bancários				
15.1. Iniciais	547.498,27	109.502,51	15.928,01	183.383,68
15.2. Finais	568.697,92	15.928,01	183.383,68	855.283,51

IX. Fluxo de Caixa Direto

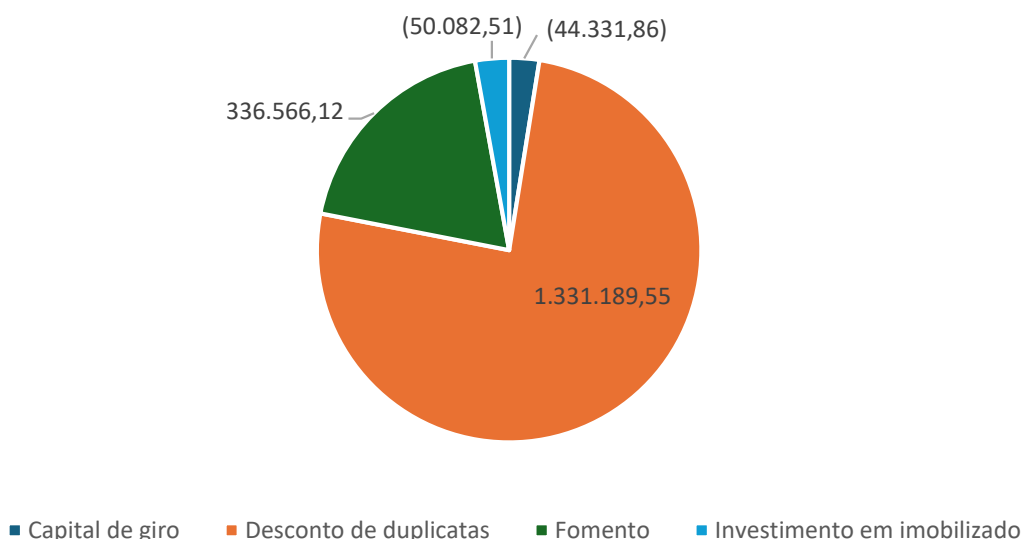
Movimentações de Caixa - mai/26(R\$)



Em maio de 2026, houve entradas operacionais de R\$ 2,72 milhões, que não foram suficientes para cobrir as saídas operacionais de R\$ 3,25 milhões. Esse desequilíbrio gerou um consumo operacional de caixa significativo, evidenciando a dificuldade da operação. Em contrapartida, as outras movimentações, referentes às movimentações financeiras e incluindo o desconto de duplicatas, contribuíram positivamente com R\$ 1,6 milhão, reduzindo o impacto negativo das atividades operacionais. Com esse valor, o FC da Recuperanda passou de um saldo negativo em abril para R\$ 855,3 mil em maio de 2026. Ressalta-se que esse saldo não está conciliado com os extratos bancários por R\$ 416.810.

Dessa forma, conforme ilustrado no gráfico abaixo, observa-se a elevada dependência de antecipação de recebíveis para sustentar as operações.

Outras movimentações - mai/26 (R\$)



X. Extratos Bancários

A Recuperanda encaminhou os extratos bancários solicitados, contudo, permaneceu pendente o extrato do Banco UY3, instituição que detém o maior saldo contábil, no montante de R\$ 416,8 mil.

XI. Passivo Concursal

Após a apresentação do edital elaborado pela Administradora Judicial, o passivo concursal da Malcon passou para 524 credores, totalizando R\$ 26.155.258,85.

No período de 01/06 a 20/07, foram julgados quatro incidentes — 4000076-53.2026.8.26.0354, 4000097-63.2025.8.26.0354, 4002923-69.2026.8.26.0114 e 4023921-92.2025.8.26.0114. Com essas decisões, o quadro geral passa a contar com 525 credores, totalizando R\$ 26.344.446,46 em créditos habilitados.

Classe	Art. 7º. §2º		Movimentações			Total QGC	
	Nº de credores	Valor (R\$)	Nº de credores	Habilitação (R\$)	Impugnações (R\$)	Nº de credores	Valor (R\$)
I - Trabalhista	324	3.241.248,29	-	-	18.368,86	324	3.259.617,15
II - Garantia Real	1	3.277.676,27	-	-	-	1	3.277.676,27
III - Quirografário	120	18.655.530,26	1	753.971,30	583.152,55	121	18.826.349,01
IV - ME/EPP	79	980.804,03	-	-	-	79	980.804,03
Total	524	26.155.258,85	1	753.971,30	-	525	26.344.446,46

Os 10 principais credores representam 65,40% do passivo:

Principais Credores

Credor	Classe	Valor (R\$)
Banco Santander (Brasil) S.A.	III - Quirografário	3.325.589,10
Banco Do Brasil	II - Garantia Real	3.277.676,27
Stars Securitizadora S/A	III - Quirografário	3.085.736,31
Ib Sigma Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	III - Quirografário	3.068.274,25
Iox Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada	III - Quirografário	857.214,35
Empresarial Fundo De Investimento Em Direitos Creditório	III - Quirografário	753.971,30
Ajaxjud - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos De Responsabilidade Limitada	III - Quirografário	731.756,62
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Iox I	III - Quirografário	706.050,68
Anagro Agropecuaria Ltda	III - Quirografário	703.115,05
Pacheco Consultores Ltda	III - Quirografário	606.444,24
Total		17.115.828,17

XII. Diligência *in loco*

Em 24 de julho de 2026, a Administradora Judicial, procedeu à visita, *in loco*, à sede da Recuperanda, localizada na Rua Salvador Orlando, 179, Vila Dainese, Americana/SP.

No local, o representante da AJ Moroni foi recepcionado pelo Diretor Industrial, Sr. Mateus Lavanholli Ucella, e pelo Gerente Financeiro, Sr. Sidnei Brito.

Os representantes apresentaram atualização sobre a situação da empresa e esclareceram os questionamentos formulados por esta Auxiliar.

Na sequência, acompanharam a equipe nas instalações, onde se verificou a continuidade das operações e a manutenção dos volumes de estoque. A seguir, registram-se as imagens obtidas:





XIII. Pendências

XIII.a. Documentos Pendentes

- Extrato bancário do Banco UY3.



AJ Moroni Consultoria Empresarial
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2121 cj. 71 – Jd Paulistano
São Paulo/SP – CEP: 01452-907
Tel +55 11 91629-6899
www.ajmoroni.com.br